



## ANEXO I

### NOTA DE SERVIÇO

PROC. Nº 230  
FOLHA Nº  
RUBRICA  
P.M.A.R.

PROC. Nº  
FOLHA Nº

PROC. Nº 2087022343  
FOLHA Nº 211  
RUBRICA 25448  
P.M.A.R.

## NOTA DE SERVIÇO

### 1 - APRESENTAÇÃO:

As especificações aqui apresentadas têm como objetivo definir condições básicas para o desenvolvimento dos serviços de engenharia elétrica na iluminação pública na instalação de refletores com tecnologia LED promovendo maior luminosidade com diminuição no consumo de energia elétrica e acarretando numa ótima sensação de segurança.

Estamos fornecendo, juntamente com o presente caderno de especificações técnicas, os projetos Básicos e demais elementos técnicos que definem perfeitamente o objetivo dos serviços de iluminação com refletores LED e todos os equipamentos necessários ao seu bom funcionamento.

Para efeito de interpretação em caso de possível divergência entre os diversos elementos integrantes do contrato, deverão ser observados os seguintes procedimentos seletivos de prioridade:

- 1º) Edital;
- 2º) Contrato;
- 3º) Normas da ABNT;
- 4º) Especificações;
- 5º) Normas dos Fabricantes.

### 2 - OBRIGAÇÕES:

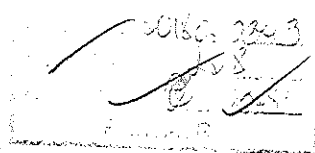
2.1 - Objetivando o perfeito cumprimento das disposições contidas na presente Nota de Serviço, a contratada obriga-se a prestar à "Obra" a melhor assistência técnica e administrativa, ensejando o emprego de métodos modernos pertinentes à execução dos serviços dentro dos prazos previstos no cronograma físico da obra. A "Contratada" deverá manter uma equipe técnico-administrativa dimensionada de acordo com a obra.

2.2 - Na falta de definições precisas do projeto ou demais elementos técnicos, no que diz respeito à obra, a contratada deverá consultar por escrito a fiscalização em tempo hábil. A inobservância desta norma tornará a contratada totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e pelas atitudes e definições arbitrárias que vier adotar.

2.3 - Será responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte do material e descarga no local, bem como transporte vertical para atender as necessidades dos serviços.

2.4 - É a firma Contratada obrigada a atender as exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas as determinações do Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia (CREA) especialmente no que se relaciona com a colocação das placas no local da obra, contendo

PROC. N.º 2018022343  
FOLHA N.º 212  
RUBRICA 25778  
P. M. A. R.



PROC. N.º  
FOLHA N.º  
RUBRICA  
P. M. A. R.

## NOTA DE SERVIÇO

nomes e números de inscrição dos responsáveis pela construção, bem como o recolhimento da ART da obra.

2.5 - Todos os materiais empregados na obra serão de fornecimento da Contratada, devendo ser, comprovadamente de qualidade, certificado pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as presentes especificações.

2.6 - Se circunstâncias ou condições locais de mercado tomarem por ventura aconselhável a substituição de qualquer material especificado por outro, equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização da Fiscalização e de acordo com as diretrizes do Art. 65, da Lei No. 8.666/93.

2.7 - Será espressamente proibido a manutenção no local da obra, de qualquer material impugnado pela fiscalização ou que esteja em desacordo com as especificações.

2.8 - Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços em desacordo com as presentes especificações e com a técnica peculiar a espécie, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, correndo as despesas por sua própria conta.

2.9 - A comunicação entre a Fiscalização e a firma Contratada e vice-versa, relativamente à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

2.10 - A firma deverá manter no local da obra:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela Contratada preenchida em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela SEOBR/SEDUS.
- b) Uma via do Contrato;
- c) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- d) Cronograma físico-financeiro;
- e) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado na obra.

### 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes às Construções de Obras Elétricas.

3.2 - A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Livro de Ocorrência, determinando as medidas corretivas cabíveis.

3.3 - A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro Eletricista designado pela contratada.

NOTA DE SERVIÇO  
P. M. A. R.

PROC. Nº 2018022343  
FOLHA Nº 213  
RUBRICA  
P. M. A. R.

## NOTA DE SERVIÇO

3.4 - Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei No. 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as NR's da Portaria No. 1214 de 08 de junho de 1978.

3.5 - Não é permitido o transporte de pessoas em locais impróprios dos veículos, tais como caçambas e carroceria e de maneira que ofereça possibilidade de quedas e outros riscos.

3.6 - A CONTRATADA deve treinar todos os trabalhadores aptos a realizarem atividades em instalações elétricas e primeiros socorros a acidentados, especialmente através das técnicas de ressuscitação cardiopulmonar, e ainda em operação de equipamentos de combate a incêndio em instalações elétricas. (NR-10).

3.7 - Os empregados devem receber treinamento admissional e periódico, visando a garantir a execução de suas atividades com segurança, a integridade de sua saúde e a preservação do meio ambiente.

3.8 - O treinamento admissional deve ter carga horária mínima de 6 horas e ser ministrado antes do trabalhador iniciar suas atividades, constando de:

- a) Informações sobre as condições e meio ambiente do trabalho;
- b) Riscos inerentes a sua função;
- c) Uso adequado dos equipamentos de proteção Individual – EPI;
- d) Noções sobre preservação do meio ambiente e cuidado no descarte dos resíduos.

PROC. Nº 2018022343  
FOLHA Nº 213  
RUBRICA A 25718  
P. M. A. R.

3.9 - Haverá ao longo da obra, reuniões periódicas da Contratada com a Fiscalização, devendo ocorrer a 1ª. (primeira) logo após o recebimento da Ordem de Serviço, porém antes do início da obra, objetivando a implantação geral da obra.

3.10 - A condução, a alimentação e alojamento do pessoal alocado na obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

3.11 - Cabe a licitante analisar minuciosamente o Projeto, Nota de Serviço e Planilha, bem como o local dos serviços antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução dos mesmos.

3.12 - Placa Padrão PMAR: Será executada obedecendo a modelo fornecido pela PMAR, sendo colocada nos locais e viaturas onde estiver sendo feitos os serviços de objetos deste.

3.13 - Medições:

Serão consideradas para efeito de medição, as quantidades especificadas na Planilha de Custos.

□

PROC. Nº 2018022343  
FOLHA Nº 214  
RUBRICA Q 2578  
P.M.A.R.

## NOTA DE SERVIÇO

A Contratada deverá entregar o Serviço à fiscalização tão logo o mesmo esteja concluído (instalação e energização), para testes e liberação. Após o que será promovida emissão da Nota Fiscal de Serviço.

### 4 - MATERIAIS:

4.1 – Refletores de LED completo 200 W composta de estrutura de alumínio injetado com pintura em epoxi, IP 66, fator de potência não menos que 0,94, consumo nominal de 200 W, sistema de proteção contra surtos de tensão na rede elétrica, com fluxo luminoso de no mínimo 18.000 lúmens, temperatura média cor branca com 6.000 K (10% de variação), vida útil de no mínimo 50.000 h e garantia do equipamento de no mínimo de 60 meses.

4.2 – Cabo em alumínio (3+1)x10mm<sup>2</sup> com isolante termoplástico.

4.3 – Conector auto perfurante (cdp) inoxidável de 2,5 e 25mm<sup>2</sup>.

4.4 – Cabo PP 0,6/1KV nos diâmetros 2,5 e 25mm<sup>2</sup>.

4.5 – Poste em plástico reforçado em fibra de vidro 11m/400 dan.

4.6 – Poste galvanizado de 9m/100mm.

4.7 – Cruzeta em fibra de vidro de 2,40 m.

4.8 – Outros materiais pertinentes constam na planilha de custos.

### 5 - DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS:

5.1 - A estrutura Operacional mínima da empresa contratada para atender aos serviços deverá ter:

A-1(um) Engenheiro Eletricista Coordenador responsável integralmente pelas atividades e elemento de contato com a Prefeitura;

B- 1 (um) Eletricista especialista em iluminação pública;

C- 1 (um) Auxiliar de eletricista destinado aos serviços de apoio;

D- 1(um) Motorista de caminhão operador;

5

131

PROC. N.º 2018.022.343  
FOLHA Nº 215  
RUBRICA  
P.M.A.R.

## NOTA DE SERVIÇO

E-1(um) Almoxarife destinado a receber e conferir o material bem como manter o controle de estoque;

F-1(um) Caminhão equipado com guindaste hidráulico de capacidade mínima de 3,5 t com braço auxiliar hidráulico com cabine auxiliar especial de transporte da equipe de serviço com segurança.

PROC. N.º 2018.022.343  
FOLHA Nº 215  
RUBRICA  
P.M.A.R.

### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- O prazo de execução dos serviços será de 15(quinze) dias a contar da ordem de serviço emitida pela DIPUB.

### 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A contratada deverá estar equipada com todos os equipamentos, ferramentas e veículos necessários para atender com perfeita segurança os serviços definidos nesta Nota de Serviço.

### 8 - FISCALIZAÇÃO:

Será procedida cuidadosa verificação por parte da Fiscalização, durante toda a duração do contrato, as perfeitas condições de funcionamento e segurança dos serviços contratados, o que não isentará a contratada de responsabilidades futuras, em decorrência de negligências acontecidas durante a obra.

Em caso de pane que coloque em risco a segurança dos moradores instalados no local, a Contratada será acionada de pronto.

### 9 - ATESTADO E CERTIFICADO:

**Atestado:** A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica na execução de instalações de refletores em rede de baixa tensão.

Deverá ser apresentado pela empresa documento certificando o conhecimento e experiência no manuseio junto a rede de energia elétrica.

Para dirimir quaisquer dúvidas sobre os serviços a serem executados, deverá ser ouvido o setor de iluminação pública para diretrizes a ser tomada.